



SOCIOLOGIA para o Enem



2) (ENEM/2017)

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 27 abr. 2017.

A persistência das reivindicações relativas à aplicação desse preceito normativo tem em vista a vinculação histórica fundamental entre

- A) etnia e miscigenação racial.
- B) sociedade e igualdade jurídica.
- C) espaço e sobrevivência cultural.
- D) progresso e educação ambiental.
- E) bem-estar e modernização econômica.

NÍVEL DA QUESTÃO: INTERMEDIÁRIO

Comentário: No trecho da Constituição, o direito ao território (espaço) é apresentado como sendo necessário para a sobrevivência cultural dos povos indígenas. A perda do direito ao território é compreendida como um risco para a “organização social, costumes, línguas, crenças e tradições” específicos dos distintos grupos. A proteção da cultura das diversas etnias exige a proteção de seu território. A extinção dos laços com a terra de origem pode causar a perda de costumes e traços que fundamentam a cultura desses grupos indígenas. Por isso, é bom estar atento, porque o trecho retirado da Constituição Federal não faz referência à miscigenação racial como um fator benéfico ou de prejuízo às etnias indígenas. Essa relação, portanto, não é o objetivo das reivindicações que utilizam esse trecho como base. Além de tudo, é necessário perceber que uma visão de sociedade e igualdade jurídica pode não levar em consideração as características especiais relacionadas às etnias indígenas. Para que haja justiça, é necessário que determinados grupos possam ter suas especificidades respeitadas e assegurado o respeito às diferenças. Deve-se considerar também que a ideia de progresso e educação ambiental pode ou não estar relacionada ao respeito à diversidade cultural. No texto, não está em causa a regulamentação dessa vinculação. Contudo, o que se apresenta na passagem extraída da Constituição não visa estabelecer-se como um preceito normativo à relação entre o bem-estar e a modernização econômica.

GABARITO:
alternativa C

Obs: A modernização econômica, e mesmo a ideia de bem-estar, precisam respeitar aos direitos indígenas.

Aprenda mais: <https://enem.ced.ce.gov.br>

